



PREFEITURA DE
PACATUBA

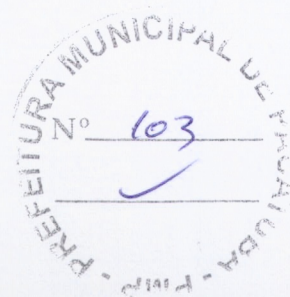


ANEXO I

ETP

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S)
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.
Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023 (Anexo XI, cap. I, § 4º).

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu(s) anexo(s), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO E ACLAMADO PELA CRÍTICA PARA INTERPRETAR A PERSONAGEM MARIA NA 51ª EDIÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO DE PACATUBA CEARÁ**, para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu(s) anexo(s).

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Paixão de Cristo de Pacatuba-CE é um dos mais reconhecidos espetáculos a céu aberto do Nordeste, atraindo milhares de espectadores anualmente. A encenação, além de seu impacto cultural e religioso, impulsiona o turismo local, beneficiando o comércio e a economia da região. Para garantir a qualidade da apresentação e fortalecer sua relevância no cenário cultural, torna-se essencial a contratação de um artista renomado e aclamado pela crítica para interpretar a personagem Maria.

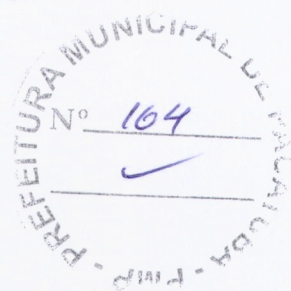
A escolha da atriz Adriana Birolli, se justifica por sua notoriedade no meio artístico e sua experiência em peças religiosas a céu aberto, garantindo uma atuação qualificada e impactante. Dessa forma, a contratação almeja preservar a tradição do evento, promover a valorização da cultura local e proporcionar um espetáculo de excelência ao público.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

Para garantir a efetividade da contratação, são estabelecidos os seguintes requisitos mínimos:



- **Documentação Jurídica:**

- Contrato social do empresário exclusivo, caso aplicável;
- RG e CPF do representante legal da empresa.

- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

- **Qualificação Técnica Específica:**

- Atestados de capacidade técnica comprovando a atuação do artista em eventos similares;
- Declaração de exclusividade do empresário, conforme exigido pelo §2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- Matérias, prêmios e outras evidências que comprovem a notoriedade do artista.

- **Outros Documentos:**

- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Declaração de que o contratado cumpri as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII da lei n. 14.133/2021.
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1 Estimativa das Quantidades Necessárias:

A contratação prevê a apresentação teatral nos dias 18 e 19 de abril de 2025, contemplando 2 (duas) horas de espetáculo em cada dia. Além disso, o artista deverá participar de 4 (quatro) horas de ensaio nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2025, totalizando 12 (doze) horas de ensaios preparatórios.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1 Levantamento de Mercado e Escolha da Solução

Diante da necessidade de um artista renomado e aclamado pela crítica para garantir a qualidade e o prestígio do espetáculo, foi realizada uma pesquisa de mercado para verificar a disponibilidade de profissionais com perfil adequado. O levantamento identificou que a atriz Adriana Birolli possui experiência comprovada em peças teatrais de grande porte, além de ser reconhecido pelo público e crítica, características essenciais para justificar sua contratação por inexigibilidade, conforme o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A forma de contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com a negociação sendo conduzida diretamente com o empresário exclusivo do artista, conforme exigido pelo §2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem assegura que a contratação respeite os princípios da economicidade e eficiência, garantindo a realização do evento com um profissional qualificado e devidamente reconhecido no meio artístico.

Além disso, a solução escolhida leva em consideração a estrutura logística do evento, o calendário previamente estabelecido e a compatibilidade da agenda da artista, fatores determinantes para o sucesso da execução do contrato. O levantamento de mercado também considerou a viabilidade econômica e o impacto positivo da contratação na promoção do evento e no desenvolvimento local e ainda a experiência em eventos religiosos a céu aberto dentre eles:

- Em 2011 interpretou Patrícia em Fina Estampa de Aguinaldo Silva. Por esse trabalho ganhou o Prêmio Jovem Brasileiro de Melhor Atriz e o Troféu Top of Business como Destaque do Ano em Televisão.
- Em 2014 interpretou Maria Marta na primeira fase da novela Império de Aguinaldo Silva e na segunda fase foi Amanda. Por Esse trabalho foi indicada a Atriz Coadjuvante no Prêmio Contigo de TV. E participou da premiação de Melhor Novela do EMMY Internacional.
- Em 2015 participou da novela Totalmente Demais de Rosane Svartman e Paulo Halm interpretando a jornalista venenosa Lorena Domingos.
- Em 2017 foi a princesa Lizabeta na novela Belaventura de Gustavo Reis. Em 2019 Aisha foi sua personagem na novela Jezabel.
- Em 2021 estreia no cinema no filme "Lucicreide Vai pra Marte" como Luana, antagonista da personagem de Fabiana Karla e por essa personagem foi indicada ao Prêmio de Melhor Atriz Nacional pelo Festival SESC Melhores Filmes.
- 2006 Troféu Gralha Azul - Melhor Atriz Manual Prático da Mulher Desesperada
- 2009 Melhores do Ano - Atriz Revelação Viver a Vida
- 2010 Prêmio Contigo! - Revelação da TV Viver a Vida
- 2010 Prêmio Qualidade Brasil - Melhor Atriz Revelação Viver a Vida
- 2010 Prêmio Quem de Televisão - Melhor Revelação Viver a Vida



- 2010 Troféu Super Cap de Ouro - Atriz Revelação Viver a Vida
- 2011 Prêmio Jovem Brasileiro - Melhor Atriz Fina Estampa
- 2012 Troféu Top of Business - Destaque do Ano em Televisão

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI)

A estimativa de valores para a contratação da artista Adriana Birolli será baseada em pesquisas de mercado e valores praticados em eventos de porte semelhante e ainda cotação de preços pelo próprio artista. Para tanto, serão coletadas no mínimo três notas fiscais de contratações anteriores de natureza similar, conforme exigido pela legislação vigente, garantindo transparência e razoabilidade na definição do cachê artístico, perfazendo o valor global de **R\$ 117.800,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos reais)**, sendo **116.000,00 cachê do artista e 1.800,00 de diárias e alimentação**.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 A contratação da atriz Adriana Birolli será realizada para interpretar o papel da Personagem Maria da encenação da Paixão de Cristo de Pacatuba-CE, garantindo a qualidade artística do evento.

8.3 A execução se dará por meio de apresentações teatrais nos dias 18 e 19 de abril de 2025, com ensaios preparatórios nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2025. O contrato será firmado diretamente com o empresário exclusivo da artista, assegurando a conformidade com as disposições legais.

8.4 - O prazo de vigência da contratação será **30 (TRINTA) DIAS**, contados da data de publicação do instrumento de contrato.

8.5 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que o objeto do contrato consiste na prestação de serviço artístico indivisível, não sendo possível sua fragmentação sem comprometer a finalidade do evento.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 A expectativa é proporcionar um espetáculo de alto nível, valorizando a cultura local, atraindo público e fomentando o turismo e a economia da região.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1 O órgão público deverá adotar providências administrativas como emissão de parecer jurídico, pesquisa de mercado, formalização do contrato e publicação da inexigibilidade.



12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - A presente contratação está inserida no contexto mais amplo da organização da Paixão de Cristo de Pacatuba-CE, havendo outras contratações correlatas, como estrutura de palco, iluminação, figurinos e apoio logístico, que são essenciais para a realização do evento.

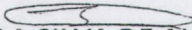
13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

13.1 - Não há impactos ambientais significativos previstos para a contratação artística, considerando que o evento já adota medidas sustentáveis de gestão de resíduos e uso de materiais recicláveis.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

Diante do exposto, recomenda-se a contratação da artista Adriana Birolli por inexigibilidade de licitação, conforme prevê o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a excelência artística e cultural do evento. A contratação alinha-se às diretrizes de fomento cultural e turismo local, gerando benefícios econômicos e sociais à comunidade.

Pacatuba-Ce, 24 de março de 2025


JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO